



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190402.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Rosário do Sul

Aos 14 dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Rosário do Sul o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Débora Cardoso Severo e Filipo Anuschek, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 979/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Flávia Cristina Padilha Vilande, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Fernandes Coradini, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 12.11.1980

Data da última correição realizada: 07.05.2018

Data de Implantação do PJe: 09.10.2015

Jurisdição: Cacequi, Rosário do Sul

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 14.05.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1ª.04.2018 a 31.03.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Rosário do Sul pertence a 94ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Flávia Cristina Padilha Vilande	Juíza do Trabalho Titular	14.02.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/04/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Rita de Cássia da Rocha Adão	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 13.08.2012 a 13/02/2018		Há 5 anos, 6 meses e 2 dias*
2	Flávia Cristina Padilha Vilande	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.02.2018		Há 1 ano, 2 meses e 5 dias*
3	Fabiana Gallon	Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Alegrete		249 dias
		14/02 a 15/03/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta);	30 dias
		04/06 a 08/07/2018	Atuação em virtude da designação da Juíza Titular para o Gabinete Extraordinário;	35 dias
		09/07 a 15/07/2018	Atuação na Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular;	7 dias
		15/08 a 19/08/2018	Atuação na Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular;	5 dias
		20/08 a 01/10/2018	Atuação na Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular;	43 dias
		02/10 a 15/10/2018	Atuação na Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular;	14 dias
		16/10 a 19/12/2018	Atuação em virtude da designação da Juíza Titular para o Gabinete Extraordinário;	2 meses e 3 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		20/12/2018 a 06/01/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude da designação da Juíza Titular para o Gabinete Extraordinário;	16 dias
		06/02 a 05/03/2019	Atuação na Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular;	29 dias
		06/03 a 12/03/2019	Atuação em virtude da designação da Juíza Titular para o Gabinete Extraordinário.	7 dias
		Juíza do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas		30 dias
4	Ana Ilca Härter Saalfeld	16/07 a 10/08/2018	Atuação na Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular;	26 dias
		11/08 a 14/08/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta);	4 dias
		Juíza do Trabalho Substituta		28 dias
5	Cíntia Machado de Oliveira	07/01 a 03/02/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude da designação da Juíza Titular para o Gabinete Extraordinário;	26 dias
		04/02 e 05/02/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).	2 dias
6	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta		5 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		13/03 a 17/03/2019	Responder pela Unidade Judiciária no período de 13/03 a 17/03/2019, em virtude da designação da Juíza Titular para o Gabinete Extraordinário.	
7	Laura Antunes de Souza	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana 03/04 a 05/04/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da Juíza Titular.	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/04/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Flávia Cristina Padilha Vilande	Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Flávia Cristina Padilha Vilande	Despachão da Corregedoria	04.06.2018 a 08.07.2018	35 dias
Juíza do Trabalho Titular Flávia Cristina Padilha Vilande	Férias	09.07.2018 a 15.07.2018	7 dias
Juíza do Trabalho Titular Flávia Cristina Padilha Vilande	LTS de pessoa da família	16.07.2018 a 10.08.2018	26 dias
Juíza do Trabalho Titular Flávia Cristina Padilha Vilande	Férias	11.08.2018 a 19.08.2018	9 dias
Juíza do Trabalho Titular Flávia Cristina Padilha Vilande	LTS de pessoa da família	20.08.2018 a 01.10.2018	43 dias
Juíza do Trabalho Titular Flávia Cristina Padilha Vilande	Gozo de saldo de férias	02.10.2018 a 15.10.2018	14 dias
Juíza do Trabalho Titular Flávia Cristina Padilha Vilande	Despachão da Corregedoria	16.10.2018 a 03.02.2018	111 dias
Juíza do Trabalho Titular Flávia Cristina Padilha Vilande	Férias	04.02.2019 a 05.03.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Flávia Cristina Padilha Vilande	Despachão da Corregedoria	06.03.2019 a 17.03.2019	12 dias
Juíza do Trabalho Titular Flávia Cristina Padilha Vilande	LTS	29.03.2019 a 09.04.2019	12 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/04/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre Fernandes Coradini	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	24.02.2010
2	Leticia Machado Teixeira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	26.02.2018
3	Mariana Borges Retamoso	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19.05.2014
4	Marilene Vargas Cassol	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01.09.1995
5	Jordana Ferretti Automare Pontes	AJAJ	Assistente (FC02)	14.04.2015
6	Alexsander Mainardi	OFJ	(Sem Função)	03.05.2017
7	Ary Claudio Lima da Silva	TJ-SEG	(Sem Função)	08.02.1996

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/04/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fernanda do Nascimento Feliciani	15.12.2014	20.01.2019	1498 dia(s)	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/04/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre Fernandes Coradini	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	4
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Ary Claudio Lima da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	11
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	LTS - Tratamento de Saúde	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições TRE - à disposição (não há direito ao DOBRO DIAS)	
Fernanda do Nascimento Feliciani*	LPF - Doença em pessoa da família	19
	DM - Dispensa Médica	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Leticia Machado Teixeira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10
Mariana Borges Retamoso	LTS - Tratamento de Saúde	21
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	TRET- Trabalho nas eleições	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25/04/2019)

* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
---------------	--------------------	---------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Lorrayne dos Santos Alves	Direito	07.01.2019	06.07.2019
2	Lariane Colman Da Silva	Direito	07.11.2016	06.11.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/04/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

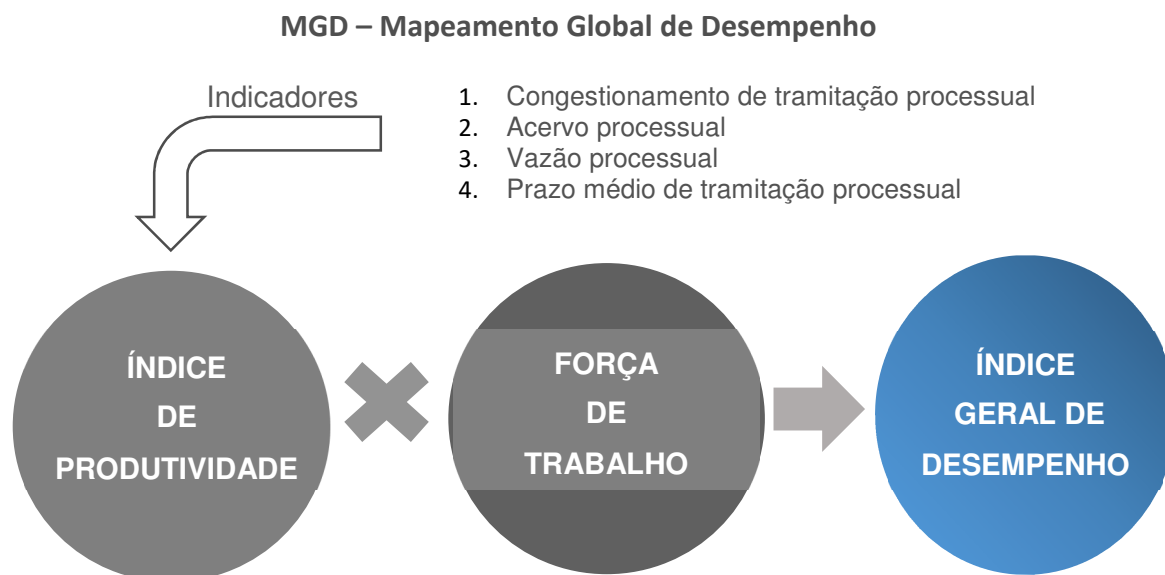


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Rosário do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/04 a 2019/03:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	728	372	263	354,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
				2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento							
Até 500 processos por ano	1º	Posto de Dom Pedrito	0,27	0,46	0,83	0,47	0,59	0,59	0,52	0,70	0,82	0,60	57%	0,34		
	2º	Posto de Itaqui	0,33	0,52	0,87	0,50	1,00	0,44	1,00	0,75	0,78	0,70	58%	0,41		
	3º	Sao Gabriel	0,25	0,23	0,64	0,65	0,60	0,40	0,35	0,53	0,54	0,47	102%	0,48		
	3º	Posto de São Lourenço do Sul	0,35	0,36	0,88	0,58	0,75	0,46	0,30	0,82	1,00	0,61	79%	0,48		
	5º	Arroio Grande	0,14	0,25	0,84	0,77	0,64	1,00	0,21	0,71	0,80	0,61	80%	0,49		
	6º	Santa Vitória do Palmar	0,15	0,26	0,76	1,00	0,58	0,61	0,05	0,67	0,73	0,52	96%	0,50		
	7º	Posto de Taquari	0,47	0,25	0,63	0,52	0,76	0,56	0,87	0,53	0,49	0,58	98%	0,57		
	8º	Rosário do Sul	0,30	0,30	0,79	0,62	0,74	0,35	0,60	1,00	0,97	0,63	95%	0,60		
	9º	Santiago	0,36	0,28	0,80	0,80	0,79	0,70	0,76	0,60	0,64	0,65	128%	0,83		
Média		0,30	0,31	0,78	0,65	0,69	0,56	0,49	0,71	0,74	0,59	89%	0,66			



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

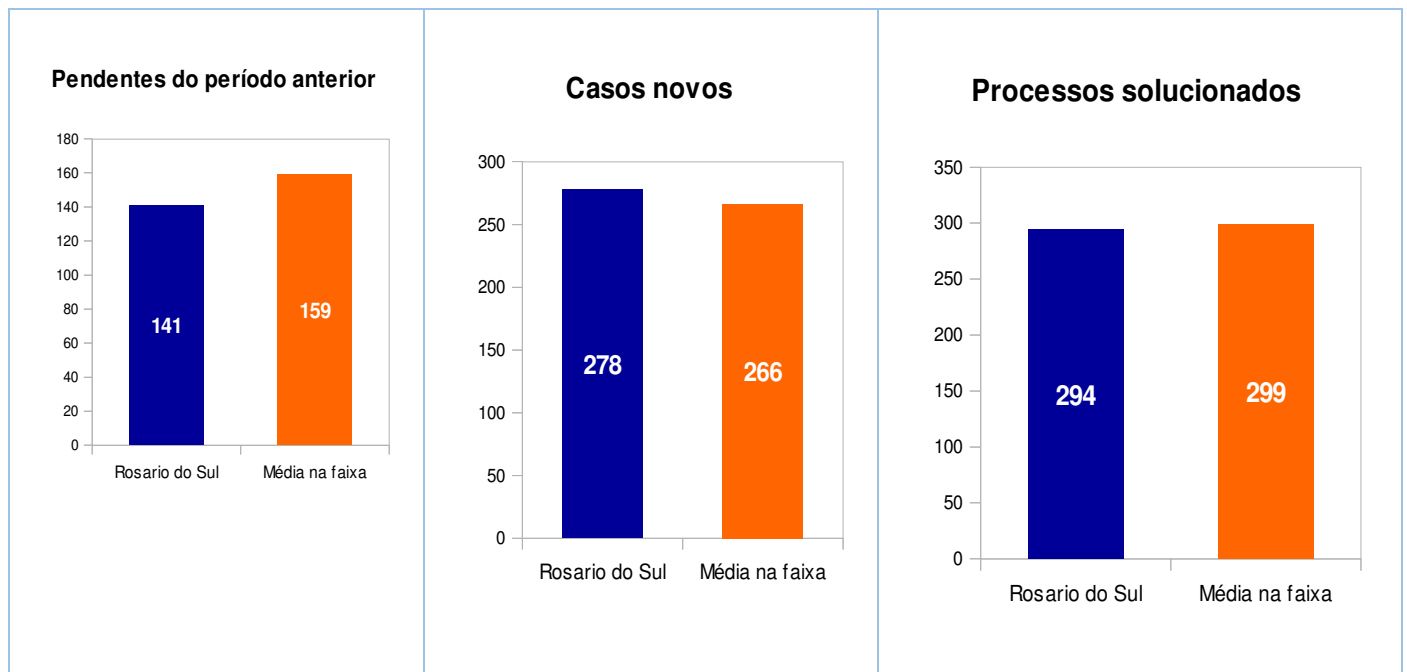
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,30	5° / 9

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 04/2018 a 03/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{294}{141 + 278 + 0} \right) \Rightarrow 0,30$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
04/2018 a 03/2019

	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2018	141	158,89	-11,26%	
B	Casos novos	278	266,22	4,42%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,67	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	419	425,78	-1,59%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	112	136,22	-17,78%	
F	Processos conciliados – conhecimento	150	137,89	8,78%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	262	274,11	-4,42%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	32	25,22	26,87%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	294	299,33	-1,78%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		70,17%	70,30%	-0,19%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,30	0,30	0,45%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
04/2018 a 03/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Fabiana Gallon	2	52	118	21	1
Flávia Cristina Padilha Vilande	3	4	29	6	21

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	47	60	27,66%
Aguardando encerramento da instrução	41	22	-46,34%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	22	1	-95,45%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	31	31	0,00%
TOTAL	141	114	-19,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

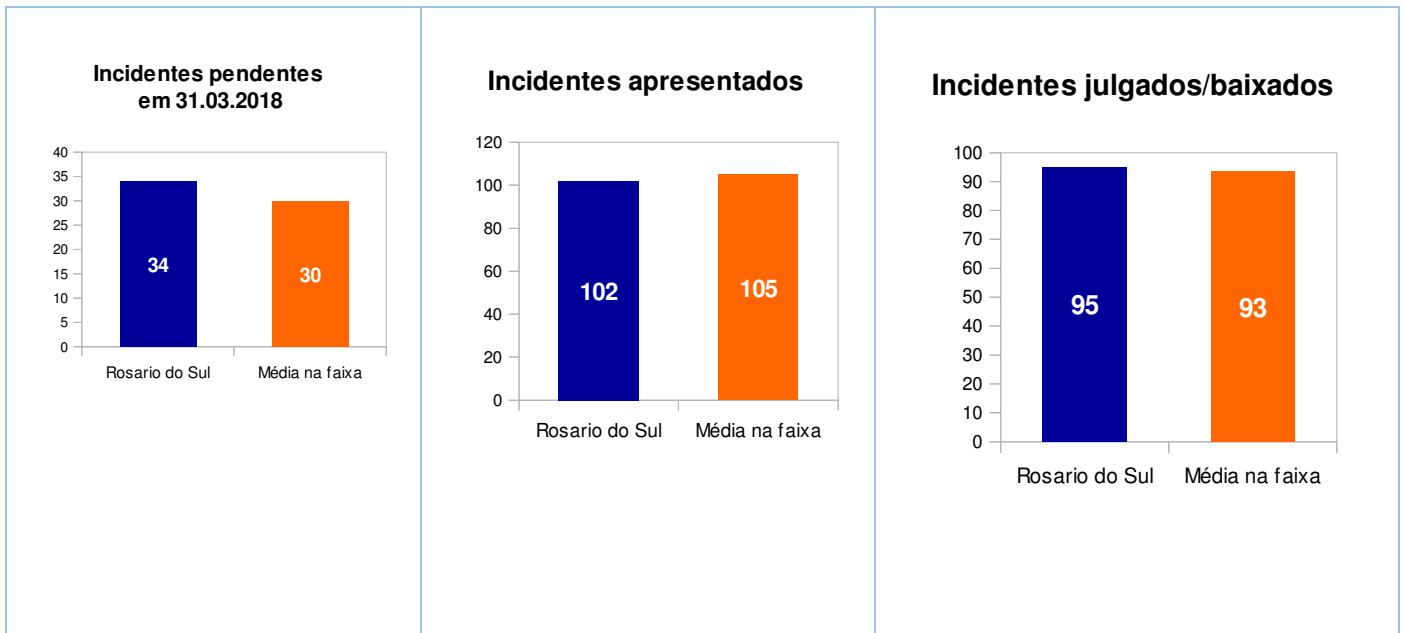


Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,31	6° / 9

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{95}{34 + 102} \right) \Rightarrow 0,30$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 04/2018 a 03/2019				
		Vara do Trabalho de Rosário do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/03/2018	34	30,00	13,33%
B	Incidentes apresentados	102	105,11	-2,96%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	136	135,11	0,66%
D	Incidentes julgados/baixados	95	93,44	1,66%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	69,85%	69,16%	1,00%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,30	0,31	-2,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,78	4° / 9

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 04/2018 a 03/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{137}{544 + 120} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 04/2018 a 03/2019

	Vara do Trabalho de Rosário do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2018	268	253,67	5,65%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2018	276	315,00	-12,38%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2018	544	568,67	-4,34%	▲
D	Execuções iniciadas	120	121,67	-1,37%	



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	664	690,33	-3,82%	▲
F	Execuções Finalizadas	137	150,89	-9,20%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,63%	21,86%	-5,60%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,78	1,57%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,65	5° / 9

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

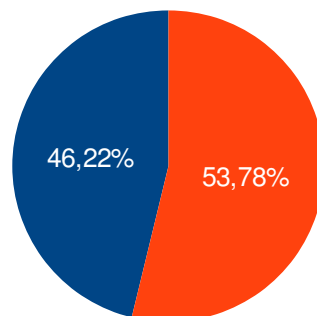
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 129 + 43 + 538 + 17 \Rightarrow 727$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{727}{1182,00} \Rightarrow 0,62$$

Acervo da Unidade em 31/03/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/03/2018		31/03/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	334	42,66%	336	46,22%
Processos Físicos	449	57,34%	391	53,78%
Total	783	100,00%	727	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

Situação	Pendentes em 31/03/2018	Pendentes em 31/03/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	178	129	-27,53%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	49	43	-12,24%
Pendentes de finalização na fase de execução***	544	538	-1,10%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	12	17	41,67%
Total	783	727	-7,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,69	5° / 9

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{283}{323} \Rightarrow 0,88$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,88}{1,18} \Rightarrow 0,74$$



VAZÃO PROCESSUAL
04/2018 a 03/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	283	323	114,13%
Média unidades similares	269,56	328,44	121,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,56	1° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{109,51}{314,07} \Rightarrow 0,35$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	210,63	109,51	-48,01%
Média unidades similares	195,77	175,71	-10,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,49	6° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{65,52}{110,02} \Rightarrow 0,60$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	42,55	65,52	53,98%
Média unidades similares	41,18	53,58	30,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,71	9° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3304,34}{3304,34} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	3.212,55	3.304,34	2,86%
Média unidades similares	2.170,43	2.339,07	7,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,74	8° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2752,86}{2841,65} \Rightarrow 0,97$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	2.652,04	2.752,86	3,80%
Média unidades similares	1.961,63	2.114,44	7,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,59	7° / 9

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,30 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,62 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,35 \times 2) + (0,60 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,97 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,63$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Fernandes Coradini	01/04/2018	31/03/2019	365	4	361	0,99
Fernanda do Nascimento Feliciani	01/04/2018	20/01/2019	295	15	280	0,77
Jordana Ferretti Automare Pontes	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Leticia Machado Teixeira	01/04/2018	31/03/2019	365	12	353	0,97



Mariana Borges Retamoso	01/04/2018	31/03/2019	365	17	348	0,95
Marilene Vargas Cassol	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						5,68

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Rosário do Sul no triênio 2016/20118, apresentou a média anual de 354,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 06 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores
	350 a 500	6 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Rosário do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{5,68}{6}$	→	95%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,63 x 95%	→	0,60
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
263	308	117,11	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
104	102	98,08	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
137	278	49,28	48	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
114	133	116,67%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	4
2º	União Federal	0	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	17	1
4º	Caixa Econômica Federal	1	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
8º	Banco do Brasil S.A.	1	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0
10º	Claro S.A.	1	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
25	8	24	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	4 I 2 U 2 P	-
Tarde	-	-	4 I 2 U 2 P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 09/05/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 04/2018 a 03/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Rosário do Sul	278	110	39,57%
Média unidades similares	266,22	225,78	84,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	13/06/2019	13/06/2019
Una Sumaríssimo	13/06/2019	26/06/2019
Instrução	11/07/2019	29/05/2019
CPI	--	26/06/2019
Tentativa de acordo em execução	30/05/2019	26/06/2019

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 09/05/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
	Média Sumaríssimo	35,16	56,60



Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Ordinário	31,91	40,78	27,80%
	Média Geral	32,48	41,53	27,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	38,12	100,62	163,93%
	Média Ordinário	84,42	106,16	25,74%
	Média Geral	77,90	105,62	35,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

04/2018 a 03/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Fabiana Gallon	77	55	1	0	1	6	140
Flávia Cristina Padilha Vilande	31	33	1	0	0	0	65
TOTAL	108	88	2	0	1	6	205

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/04 a 2019/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	463	131	28,29%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à



exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 10.05.2019, registram 27 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Titula Flávia Cristina Padilha Vilande, sendo a data de conclusão mais antiga em 22.03.2018.

A Juíza Titular Raquel Hochmann de Freitas possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias, sendo a data de conclusão em 11.10.2018 (0020078-51.2018.5.04.0841). Porém, consultando o processo, verifica-se que foi proferida sentença em 31.10.2018. Na aba “movimentações” do PJE, não há lançamento de julgamento da sentença. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento e dar a solução correspondente (Procedente, Procedente em parte, Improcedente).

A Juíza Rita De Cássia Da Rocha Adão possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias, sendo a data de conclusão em 29.05.2018 (0020161-04.2017.5.04.0841). Contudo, consultando o processo, verifica-se que, em 03.06.2018, foi proferida sentença rejeitando os embargos de declaração opostos pelas partes. Na aba “movimentações” do PJE, não há lançamento de julgamento dos embargos de declaração, constando apenas, em 29.05.2018 “Conclusos os autos para julgamento dos Embargos de Declaração”, razão pela qual consta, no Projeto BI, como pendência de prolação de sentença. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dar a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos).

A Juíza Substituta Cíntia Machado de Oliveira possui 8 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias, sendo a data de conclusão mais antiga em 10.01.2019 (0020102-50.2016.5.04.0841, 0000185-79.2015.5.04.0841, 0000011-70.2015.5.04.0841, 0000012-55.2015.5.04.0841, 0000332-42.2014.5.04.0841, 0000051-86.2014.5.04.0841, 0000108-70.2015.5.04.0841 e 0020236-09.2018.5.04.0841). Porém, consultando o PJE, verifica-se que nos processos nº 0000185-79.2015.5.04.0841 e nº 0000011-70.2015.5.04.0841, as sentenças foram proferidas em 09.05.2019. Na aba “movimentações” do PJE, não há lançamento de julgamento da sentença. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento e dar a solução correspondente (Procedente, Procedente em parte, Improcedente). Portanto, a Juíza Substituta Cíntia Machado de Oliveira possui 6 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias, sendo a data de conclusão mais antiga em 10.01.2019.

No total, são **33** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 04.06.2019, registram 24 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Titula Flávia Cristina Padilha Vilande, sendo a data de conclusão mais antiga em 22.03.2018.

A Juíza Substituta Cíntia Machado de Oliveira possui 1 processo pendente de prolação de sentença (0000051-86.2014.5.04.0841). Contudo, consultando o PJE, constata-se que a magistrada proferiu sentença em 16.05.2019, mas não há lançamento do julgamento na aba “movimentações” do PJE. A unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento e dar a solução correspondente (Procedente, Procedente em parte, Improcedente. Desta forma, a Juíza Substituta Cíntia Machado de Oliveira **não** possui mais pendência.

No total, são **24** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.



Vilande: 30 dias corridos: 28.03.2019; 30 dias úteis: 15.01.2019; mais de 30 dias úteis: 14.01.2019, considerando as férias no período de 04.02.2019 a 05.03.2019 e a licença para tratamento de saúde no período de 29.03.2019 a 09.04.2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 05 (cinco) dias após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 05 (cinco) dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 05 (cinco) dias. As RPV's e precatórios são feitos em 05 (cinco), nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 48h, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 20 (vinte) petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 20 (vinte) petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 10.05.19, tanto os processos físicos como eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita em 05 (cinco) dias. Na data da correição estavam certificando prazo da semana anterior.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre antes da montagem dos lotes. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias eliminam.

Arquivados com dívida, estão implementado ações para os solucionarem, como os convênios.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 03 (três) processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de oito. Arquiva os processos individuais.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo".

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).



BNDT			
	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	49	103	110,20%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	58	48	-17,24%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	541	582	7,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Rosário do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.3.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000139-90.2015.5.04.0841	0002600-75.1991.5.04.0841	0032000-71.1990.5.04.0841	0038500-51.1993.5.04.0841
0000217-84.2015.5.04.0841	0020249-42.2017.5.04.0841	0032100-26.1990.5.04.0841	0040900-38.1993.5.04.0841
0001400-62.1993.5.04.0841	0020274-55.2017.5.04.0841	0032200-78.1990.5.04.0841	0044400-15.1993.5.04.0841
0002000-54.1991.5.04.0841	0020318-11.2016.5.04.0841	0033900-84.1993.5.04.0841	0063300-46.1993.5.04.0841
0002100-09.1991.5.04.0841	0020334-62.2016.5.04.0841	0034900-22.1993.5.04.0841	0063400-98.1993.5.04.0841
0002200-61.1991.5.04.0841	0031900-19.1990.5.04.0841	0036900-92.1993.5.04.0841	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0001400-62.1993.5.04.0841, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 28/09/2018, com a determinação de arquivamento definitivo dos autos em 04/10/2018, e o reclamado Cezar Valmor Aloy De Almeida, CPF sob o nº 252.299.070-53 não conste mais inscrito no BNDT, consta, contudo, no relatório de pendências extraído do sistema e-gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020000-91.2017.5.04.0841	0020069-26.2017.5.04.0841	0020069-26.2017.5.04.0841	0020161-04.2017.5.04.0841
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



0020434-17.2016.5.04.0841

b) Exceções de incompetência

Não constam pendências.

c) Antecipações de tutela

0020124-40.2018.5.04.0841

0020010-04.2018.5.04.0841

0020369-22.2016.5.04.0841

0020325-03.2016.5.04.0841

0020115-78.2018.5.04.0841

0020384-54.2017.5.04.0841

0020370-07.2016.5.04.0841

0020022-18.2018.5.04.0841

0020305-75.2017.5.04.0841

0020323-33.2016.5.04.0841

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000214-66.2014.5.04.0841

0020044-81.2015.5.04.0841

e) Embargos à execução

0000186-40.2010.5.04.0841

0020295-31.2017.5.04.0841

0020006-64.2018.5.04.0841

0020006-64.2018.5.04.0841

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020370-07.2016.5.04.0841, no qual foi indeferido o pedido de antecipação de tutela, na decisão de ID 8fac52f, sem que a Unidade tenha lançado os movimentos processuais específicos para registro da solução do incidente.

Por esse motivo, consta ainda a pendência desse incidente processual no sistema e-Gestão como se a antecipação de tutela sequer tivesse sido analisada, não obstante já esteja o processo aguardando julgamento de instância superior.

Considerando que o processo não está mais na Unidade na fase de conhecimento, determina-se que a Unidade, para baixa da antecipação de tutela do processo nº 0020370-07.2016.5.04.0841, desmarque o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD



8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 3.557.859,53	70,61%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.476.751,61	29,31%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.405,65	0,09%
Total	R\$ 5.039.016,79	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 196.510,61	30,72%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.509,50	0,24%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 429.576,57	67,15%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 12.139,94	1,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 639.736,62	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/04/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 29/04/2019.

Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000085-61.2014.5.04.0841	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **06 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 26.04.2019, quando o acervo da Vara contava com 299 processos em fase de conhecimento, 37 processos em fase de liquidação, 163 processos em fase de execução e 825 processos arquivados.



8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 25.04.2019 e 26.04.2019.

1	Processo nº 0020090-31.2019.5.04.0841
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O despacho (id. 7c4b66e), de 23.04.2019, determinou a notificação das partes e do procurador do reclamante acerca da data da audiência inicial designada, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
2	Processo nº 0020091-16.2019.5.04.0841
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O despacho (id. b448fe0), de 23.04.2019, determinou a notificação das partes e do procurador do reclamante acerca da data da audiência inicial designada, bem como determinou a expedição de ofício ao INSS e ao Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, solicitando informações, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
3	Processo nº 0020088-61.2019.5.04.0841
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O despacho (id. 0e1e5eb), de 23.04.2019, determinou a notificação das partes e do procurador do reclamante acerca da data da audiência inicial designada, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
4	Processo nº 0020051-34.2019.5.04.0841
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem razões finais, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado na ata de audiência do dia 10.04.2019.	
5	Processo nº 0020270-81.2018.5.04.0841
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 23.04.2019 e deve ser impulsionado.	
6	Processo nº 0000113-92.2015.5.04.0841
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Apresentado pela parte reclamante a impugnação aos cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.	
7	Processo nº 0000306-44.2014.5.04.0841
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: A decisão (id. d1add5c), de 15.04.2019, determinou o lançamento do cálculo de liquidação atualizado e a intimação da parte autora para que promova o andamento da execução, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
8	Processo nº 0020117-19.2016.5.04.0841
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: A decisão (id. 3506904), de 15.04.2019, determinou o lançamento do cálculo de liquidação atualizado e a intimação da parte autora para que promova o andamento da execução, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
9	Processo nº 0020076-52.2016.5.04.0841



Fase: Liquidação

Movimentação processual: O despacho (id. 94f4778), de 15.04.2019, determinou o lançamento do cálculo de liquidação atualizado e a intimação da parte autora para que promova o andamento da execução, o que ainda não foi observado pela Unidade.

10

Processo nº 0020475-81.2016.5.04.0841

Fase: Execução

Movimentação processual: A petição da parte autora (id. 68497c4), de 12.04.2019, requerendo a penhora de créditos da executada, ainda não foi apreciada pela Unidade.

11

Processo nº 0020138-58.2017.5.04.0841

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias para o leiloeiro manifestar-se sobre a possibilidade de venda direta do bem penhorado, o processo deve ser impulsionado.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Não foram localizados processos parados no protocolo no período correccionado.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.05.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.05.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/04 a 2018/03	91	7,58
2018/04 a 2019/03	15	1,25
Variação	-83,52%	-83,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/04/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2017/04 a 2018/03	433	36,08
2018/04 a 2019/03	519	43,25
Variação	19,86%	19,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT m 23/04/2019)



8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	9	0	-100,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	36	8	-77,78%
Penhora	28	5	-82,14%
Outros	16	7	-56,25%
TOTAL	89	20	-77,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/04/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Notificação	222	0	-100,00%
Mandado	215	508	136,28%
Ofícios	8	0	-100,00%
TOTAL	445	508	14,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/04/2019)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	2,22	-	-
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	7,06	10,50	48,82%
Penhora	14,07	11,20	-20,41%
Outros	7,75	15,14	95,39%
PRAZO MÉDIO GERAL	8,90	12,30	38,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/04/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Notificação	7,57	-	-
Mandado	13,09	10,43	-20,32%
Ofício	10,88	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	10,30	10,43	1,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/04/2019)

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	0	0,00%	0	-
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	11	30,56%	4	50,00%
Penhora	14	50,00%	3	60,00%
Outros	6	37,50%	3	42,86%
TOTAL GERAL	31	34,83%	10	50,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/04/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	45	20,27%	0	-
Mandado	98	45,58%	249	49,02%
Ofício	4	50,00%	0	-
TOTAL GERAL	147	33,03%	249	49,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/04/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000210-92.2015.5.04.0841	OUTROS	19/03/18	26/04/18 10:00	38
0000210-92.2015.5.04.0841	OUTROS	19/03/18	19/04/18 16:00	31
0000128-95.2014.5.04.0841	NOTIFICAÇÃO	02/08/18	22/08/18 10:34	20

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/04/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020387-09.2017.5.04.0841	Mandado	22/3/2018	26/4/2018	35
0020409-20.2017.5.04.0404	Mandado	25/5/2018	19/6/2018	25
0020395-20.2016.5.04.0841	Mandado	16/11/2018	11/12/2018	25
0020101-31.2017.5.04.0841	Mandado	3/9/2018	26/9/2018	23
0020276-88.2018.5.04.0841	Mandado	17/12/2018	8/1/2019	22
0020276-88.2018.5.04.0841	Mandado	17/12/2018	8/1/2019	22



0020240-83.2018.5.04.0861	Mandado	15/2/2019	9/3/2019	22
0020220-89.2017.5.04.0841	Mandado	17/4/2018	8/5/2018	21
0020353-68.2016.5.04.0841	Mandado	7/6/2018	28/6/2018	21
0020114-93.2018.5.04.0841	Mandado	14/6/2018	5/7/2018	21
0020167-74.2018.5.04.0841	Mandado	14/8/2018	4/9/2018	21
0020408-11.2018.5.04.0821	Mandado	18/10/2018	8/11/2018	21
0020017-71.2018.5.04.0331	Mandado	22/1/2019	12/2/2019	21
0020022-81.2019.5.04.0841	Mandado	13/2/2019	6/3/2019	21
0020022-81.2019.5.04.0841	Mandado	13/2/2019	6/3/2019	21

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/04/2019)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 23.04.2019, foi constatada a existência de apenas um mandado em processo eletrônico sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020395-20.2016.5.04.0841	27/03/2019	Mandado	ALEXSANDER MAINARDI	26

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 23/04/2019)

8.12.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requeriu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, 05 dias após a citação, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA



Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária forneceu serviço de apoio temporário remoto a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no seguinte período **no ano de 2018** (de 19.03 a 16.06; de 18.06 a 15.09 e de 17.09 a 19.12).

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 7 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Rosário do Sul durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	2084	0020173-38.2015.5.04.0663	Reclamação sobre procedimento da unidade (não intimou advogado para retirar alvará e processo foi arquivado)	-
2018	2891	0020061-15.2018.5.04.0841	Demora na prolação de sentença	Encaminhado à Corregedoria
2018	2892	0020007-49.2018.5.04.0841	Demora na prolação de sentença	Encaminhado à Corregedoria
2018	3065	0020346-42.2017.5.04.0841 e 0020356-86.2017.5.04.0841 (segredo de justiça)	Demora na prolação de sentença	-
2019	169	0020061-15.2018.5.04.0841	Demora na prolação de sentença	Encaminhado à Corregedoria
2019	348	0020014-41.2018.5.04.0841	Demora na prolação de sentença	-
2019	349	0020015-26.2018.5.04.0841	Demora na prolação de sentença	-

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Rosário do Sul, tendo em vista a média trienal de 354,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 8º lugar entre as 09 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (até 500 processos por ano).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 5º lugar entre 09 similares.

No período anterior, em 31.03.2018, havia 141 processos pendentes, os quais somados a 278 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 419 processos pendentes (1,59% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 425,78 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/04 a 2019/03), foram proferidas 112 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 150 demandas, perfazendo um total (262) de 4,42% abaixo do número de processos da média (274,11). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (32 para 25,22), sendo a variação de 26,87%. Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Rosário do Sul, neste quesito, no período de 2018/04 a 2019/03, alcança 70,17%, índice 0,19% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (70,30%), sendo solucionados 294 processos.



Desde 14.02.2018 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Flávia Cristina Padilha Vilande, em regime de lotação singular. A produção da Vara do Trabalho de Rosário do Sul, no período correccionado, considerando também a atuação da Juíza Substituta Fabiana Gallon, apresenta 5 sentenças líquidas, prolação de 56 sentenças não líquidas; bem como homologação de 147 acordos. Além disso, foram proferidas 27 decisões sem resolução de mérito e convertidos 22 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 47 para 60. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 46,34% (41 para 22). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 22 para 1 (95,45%) e os com prazo vencido se mantiveram iguais (31).

O **congestionamento de incidentes processuais** também não obteve boa colocação, sendo o **6º colocado** entre as 09 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 102 incidentes processuais no período de 2018/04 a 2019/03 na Unidade Judiciária, número 2,96% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 34 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 136, número 0,66% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (69,85%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,16%) foi obtido pelo julgamento e baixa de apenas 95 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por sua vez, obteve desempenho médio, alcançando a **4ª colocação** entre as 09 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a Vara do Trabalho de Rosário do Sul possui menor total de execuções pendentes de finalização (664 para 690,33), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (137 para 150,89), no período compreendido entre 2018/04 a 2019/03, a produtividade da Unidade (20,63%) ficou 5,60% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,86%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 783 ações, em 31.03.2018, para 727 ações, em 31.03.2019, tem 46,22% de processos eletrônicos – PJE e 53,78% de processos físicos, ficando na **5ª posição** entre as 09 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 178 para 129, variação de -27,53%. Igualmente, houve queda de 49 para 43 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -12,24%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução também houve queda de 1,10%, passando de 544 para 538.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Rosário do Sul é a **5ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 40 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Rosário do Sul (114,13%), evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (121,84%).

A **idade média das ações em instrução processual** na Vara do Trabalho de Rosário do Sul baixou de 210,63 dias, no interregno de 2017/04 a 2018/03, para 109,51 dias, no período subsequente (variação de -48,01%), sendo a **1ª colocada** entre as 09 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 66,20 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária não obteve bom desempenho, sendo o **6º colocado** entre as 09 de mesma faixa processual, aumentando de 42,55 dias para 65,52 dias, no período correccionado, ficando menos célere do que a média das demais Unidades comparadas em 11,94 dias

A **idade média dos processos em execução** na Vara do Trabalho de Rosário do Sul aumentou de 3.212,55 dias, no período de 2017/04 a 2018/03, para 3.304,34 dias, no período subsequente (variação de 2,86%). Assim, a Unidade Judiciária não apresenta bom desempenho na respectiva faixa processual, sendo 965,27 dias menos célere, o que a coloca em **9º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, igualmente, apresenta desempenho ruim em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **8ª colocada** entre as 09 comparadas, pois aumentou de 2.652,04 dias para 2.752,86 dias, sendo menos célere em 638,42 dias na sua respectiva faixa de tramitação



processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,63) nos últimos doze meses é o 7º colocado entre as 09 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Rosário do Sul foram os seguintes: 0,30 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,30 no congestionamento de incidentes processuais; 0,79 no congestionamento processual da fase de execução; 0,62 no acervo de processos tramitando; 0,74 na vazão processual; 0,35 na idade média das ações em instrução processual, 0,60 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 1,00 na idade média dos processos em execução e 0,97 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não mantém bons indicadores, à exceção da idade média das ações em instrução processual, quando ocupa o 1º lugar entre as Unidades Judiciárias de mesma faixa, o que demandará maiores esforços para que demonstre condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da Vara do Trabalho de Rosário do Sul é de 06 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 95% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Rosário do Sul.

O **índice geral de desempenho** (0,60), por tudo isso, coloca a Vara do Trabalho de Rosário do Sul no 8º lugar entre as 09 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (até 500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Rosário do Sul.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 39,57%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 61% no seu prazo médio, passando de 35,16 dias, no período de 2017/04 a 2018/03, para 56,60 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 31,91 dias para 40,78 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 38,12 dias para 100,62 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 84,62 dias para 106,16 dias, com variação de 25,74%.

O **adiamento de pauta**, nos processos vinculados à Juíza Titular, registrou o índice de 28,29% na Vara do Trabalho de Rosário do Sul, bem acima do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**.

Em 2018/04 a 2019/03, a Vara do Trabalho de Rosário do Sul recebeu 534 mandados, sendo 15 de processos físicos e 519 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 44,50 mandados, variação de 1,91% em relação à média verificada em 2017/04 a 2018/03.

Foram cumpridos 528 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/04 a 2019/03 (20 processos físicos e 508 processos eletrônicos). Houve queda de 06 mandados cumpridos em 2018/04 a 2019/03 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -1,12%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais presente (8) e, nos processos eletrônicos, a totalidade foi de mandados (508).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados decorrentes de processos físicos foi de 12,30 dias. Quanto aos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 10,43 dias, no período de 2018/04 a 2019/03, variação de 1,33% em relação ao período anterior.

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

No período correccionado, 10 mandados de processos físicos foram devolvidos com atraso. Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 249 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2018/04 a 2019/03 – o equivalente a 49,02% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado no período anterior, que foi de 33,03%).



A lotação da Unidade está completa e a rotatividade está estável. A servidora Jordana está acompanhando cônjuge e sairá no final do ano.

O Diretor informou que a estagiária auxilia no atendimento ao público e nos processos físicos, digitalizando os documentos, além de trabalhar na inclusão do CLE com o token do Diretor.

Não há Assistente de Execução (FC04) na Unidade Judiciária.

Em relação às metas do CNJ, a Unidade realiza o acompanhamento das metas. No passado, chegou a fazer ações específicas. Atualmente, as metas são cumpridas em decorrência do trabalho.

Todos os processos têm audiência inicial, exceto os do ente público. A pauta é designada manualmente. O Diretor e a Secretária de Audiências realizam a triagem das iniciais, levando, no máximo, uma semana para marcar a audiência.

Não realizam o desmembramento das ações de acidente. Todavia, dão preferências para ações decorrentes de acidente do trabalho.

A praxe da Unidade é de determinar a emenda da petição inicial quando não há pedido líquido.

Não há pauta específica somente para o encerramento da instrução.

Não há pauta específica para tentativa de conciliação em liquidação e execução, somente em casos específicos ou a pedido da parte, mediante encaixe na pauta.

Não há o costume de fazer sentença líquida.

A cobrança de carga é feita, inicialmente, pelo telefone. Após, é confeccionado o despacho com determinação de busca e apreensão de autos.

A unidade adota sistema de organização do trabalho por tarefa, sendo que todos os servidores trabalham nos autos físicos e nos eletrônicos.

O Diretor informou que há um oficial de justiça lotado na unidade. Durante as férias, os mandados ficam aguardando o retorno do Oficial. Mandados urgentes são distribuídos em tempo hábil para o cumprimento. A medida que o oficial vai cumprido os mandados, vai devolvendo para a unidade. Oficial de Justiça não auxilia na secretaria. Não há problema no cumprimento dos mandados.

Não houve reclamação verbal no último ano.

Não houve aumento das certidões e autenticações.

A organização do arquivo é feita por todos os servidores.

Não foram ajuizados processos físicos no período.

Em alguns casos, expedem mandado para notificação de audiência inicial e audiências próximas.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para melhorar o andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1.1 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.2 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.3 Envio de processos ao CEJUSC



Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.4 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Titula Flávia Cristina Padilha Vilande profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0001400-62.1993.5.04.0841, mediante o lançamento do movimento "*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*" no sistema PJe-JT" OU o registro no campo "*quitado*" na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, no processo nº 0020161-04.2017.5.04.0841, faça uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dê a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos), bem como nos processos nº 0020078-51.2018.5.04.0841, nº 0000185-79.2015.5.04.0841, nº 0000011-70.2015.5.04.0841 e nº 0000051-86.2014.5.04.0841 faça a conclusão para Julgamento e dê a solução correspondente (Procedente, Procedente em parte, Improcedente).



Determina-se que a Unidade, para baixa da antecipação de tutela do processo nº 0020370-07.2016.5.04.0841, desmarque o pedido pelo menu “*Processo>outras ações>Retificar autuação*” selecionando a aba “*características*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 06 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros de processos como os de nº 0000085-61.2014.5.04.0841, a fim de constar que os autos aguardando julgamento de agravo de instrumento em recurso de revista.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (id. 7c4b66e) do processo nº 0020090-31.2019.5.04.0841;
- b) Cumpra o despacho (id. b448fe0) do processo nº 0020091-16.2019.5.04.0841;
- c) Cumpra o despacho (id. 0e1e5eb) do processo nº 0020088-61.2019.5.04.0841;
- d) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020051-34.2019.5.04.0841, nº 0020270-81.2018.5.04.0841, nº 0000113-92.2015.5.04.0841 e nº 0020138-58.2017.5.04.0841;
- e) Cumpra a decisão (id. d1add5c) do processo nº 0000306-44.2014.5.04.0841;
- f) Cumpra a decisão (id. 3506904) do processo nº 0020117-19.2016.5.04.0841;
- g) Cumpra o despacho (id. 94f4778) do processo nº 0020076-52.2016.5.04.0841;
- h) Examine a petição pendente (id. 68497c4) apresentada pela parte autora no processo nº 0020475-81.2016.5.04.0841.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança do mandado com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Flávia Cristina Padilha Vilande, o Diretor de Secretaria, Alexandre Fernandes Coradini e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara



do Trabalho de Rosário do Sul no dia 14.05.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 979/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Flávia Cristina Padilha Vilande, pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Fernandes Coradini, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional